LEI Nº3.275/2024

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora".

Projeto de Lei nº 072/2024
Autoria: Vereador Joãozinho do Cavalo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Romaria de pedestres devotos de Bom Jesus de Pirapora", a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Parágrafo Único. Em caso de motivo de força maior que impeça a realização da Romaria na data prevista, a mesma deverá ocorrer no final de semana subsequente.

Art. 2º - A Romaria terá início com a concentração dos participantes no Centro do Município de Embu-Guaçu, de onde partirão com destino à cidade de Bom Jesus de Pirapora.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parceria com as entidades religiosas, culturais, esportivas e de segurança pública para a efetivação do evento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024.

JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.09.20 19:30:27 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2024.